



Câmara Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.509

Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário da Taquara, deste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e eu sou Presidente sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para os efeitos legais, o Conselho Comunitário Rural da Taquara, deste Município de Itapeçerica.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 1995



Carlos Nascimento Rodrigues

- Presidente da Câmara -